



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: 10351815-0

Insc. Mun.: Isento

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 285/2022
Emissão: 17/11/22
Processo: 202200058005408

Setor requisitante|Centro de Custo: GGSA

Fornecedor

Nome: ICONE LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 09.179.234/0001-12

Fone: (62)30928494 62 98213 2525

Contato: Wagner

Email:guinesinho@gmail.com

End: R 88A

Nº 86

CEP: 74.085-020

Bairro: Setor Sul

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

Banco: 245 Agência: 1560 Conta:002038-7

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
1	Contratação de empresa para a execução de serviço de buffet para o o Encontro de Gestores Municipais. Cardápio: ENTRADA • Folhado de Brie com damasco, • Fondue de coxinha, • Stick caprese na pânica, • Pazarotti de frango com cream cheese, • Mini quiche de cordeiro com geleia de menta e hortelã • Tortelete de banana da terra com crispis de carne de sol. JANTAR : • Filé mignon em crosta de Dijon com parmesão e cenoura baby, • Delícia de frango (peito de frango, alho poró, brócolis, couve flor, tomate e palmito gratinado com parmesão), • Conchiglione recheado com espinafre e nozes ao molho bechamel, • Legumes sauté, • Arroz Branco. SOBREMESA : • Mini tartaleta de Nutella com morango, • Trufa de maracujá. BEBIDAS : • Coquetel de frutas sem álcool, - Kiwi, mix de morango e gelo, - Suco de laranja, pêssego, groselha com açúcar e gelo, - Xarope de maça verde, limão, soda e gelo, - Morango em caldas, leite condensado, abacaxi e espuma, - Xarope de frutas vermelhas, água com gás e gelo - Leite condensado, leite de coco, abacaxi e gelo. • Suco de Abacaxi com Hortelã (natural). Água Mineral com e sem gás. Refrigerantes (coca cola normal e zero; guaraná antártica normal e zero)	UND	R\$ 144,70	550	R\$ 79.585,00

VALOR POR EXTENSO: Setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado através depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota fiscal.

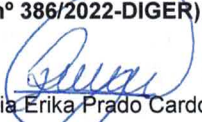

Prazo de Entrega: O objeto deverá ser executado no dia 13/12/2022, em local a ser informado pelo Gestor do Contrato, dentro da região metropolitana de Goiânia/Go. O EVENTO INICIAR-SE-A ÀS 18:00 HORAS, COM PREVISÃO DE TERMINO ÀS 21:30 HORAS. OS SERVIÇOS DE BUFFET PODERÃO INICIAR OS TRABALHOS ÀS 14:00 HORAS.

Atenção: É obrigatório a apresentação deste na entrega de qualquer material|serviço na OVG

Observações: Eventualmente, mediante prévio acordo entre a Diretoria da OVG e a Empresa Contratada, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à qualidade, quantidade e preço proposto para o serviço; O local do evento será comunicado à Contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; A data prevista poderá sofrer alteração e, se assim ocorrer, será comunicada à Contratada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; O serviço deverá ser devidamente executado no local do evento, incluindo a completa infraestrutura, montagem, desmontagem e transporte. O serviço deverá incluir a disponibilização proporcional ao número de participantes de: talheres de metal, louças, copos de vidro, jarras, guardanapos de papel de primeira qualidade, bandejas de inox, travessas, gelo de água filtrada ou mineral, e demais insumos e pessoal necessários à perfeita execução dos serviços ; A Contratada deverá diligenciar para que o buffet seja servido nos horários estabelecidos pela OVG e de acordo com o que foi solicitado, inclusive ao que se refere ao cardápio, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes, considerando o período de realização e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o perfeito atendimento; A Contratada deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços; A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de

Vigilância Sanitária, principalmente nos quesitos higiene, acondicionamento e transporte; Após o evento, a Contratada será responsável pelo recolhimento de todo o seu material e do lixo gerado durante a execução do serviço, além da limpeza e organização do espaço utilizado. Em caso de prejuízos eventuais, comunicá-los imediatamente ao gestor do Contrato para verificação de ressarcimento; Nos casos de disponibilização de equipamentos, espaço físico e outros materiais pela OVG (ou parceiro/fornecedor), a Contratada se responsabilizará pela integridade dos mesmos enquanto estiverem sob seu cuidado/uso; A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e materiais/equipamentos próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas e sanitárias atinentes; Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's e alimentação a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados; É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OS QUAIS SÃO OBJETOS DO PRESENTE TERMO, talheres de metal, louças, copos de vidro, jarras, guardanapos de papel de primeira qualidade, bandejas de inox, travessas, gelo de água filtrada ou mineral, e demais insumos e pessoal necessários à perfeita execução dos serviços; É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente no Evento e a qualidade dos serviços contratados; A empresa Contratada deverá dispor de materiais para reposição, em caso de necessidade. Os produtos e utensílios do serviço de buffet deverão ser de primeira qualidade, saborosos, frescos (alimentos do dia), gelados (bebidas) e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua apresentação ou validade. O transporte e a carga/descarga dos produtos e utensílios no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Após a montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado; A Contratada deverá zelar pela integridade e conservação de todo espaço físico cedido para a execução do serviço. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO JORDANY (62) 3201-9408

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral em Substituição (Portaria nº 386/2022-DIGER)  Rúbia Erika Prado Cardoso	Diretor Administrativo e Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO favor carimbar
--	---	---